santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:----------

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 9 de agosto de 2021, aprovada na reunião ordinária de 23 de agosto de 2021 e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. ----------

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 24 de agosto de 2021. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)

ai/gaoa

Ata n.º 109 – No dia 9 de agosto de 2021, reuniu, às 14 horas e 50 minutos, por videoconferência, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, nos Paços do Município, e com a participação dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Bruno Miguel de Sousa Mota.----------

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão da Administração Geral, Maria da Graça Coelho dos Santos, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de maio de 2021. ----------

---

ORDEM DO DIA----------

1 – Atas----------

- Reunião ordinária de 12 de julho de 2021 ----------

- Reunião ordinária de 26 de julho de 2021 ----------

2 – Obrigatoriedade de cobertura de prejuízos das entidades públicas participantes às entidades: Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, EM, S.A. e Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Urbanos, S.A. ----------

- Aprovação do pagamento da cobertura de prejuízos----------

3 – Processos de Urbanização e Edificação----------

4 – Programa de apoio ao desporto - Medida 5 – Cedência de espaços desportivos----------

- Aprovação da minuta-tipo do contrato de cooperação, a

celebrar com: ----------

. Agrupamento de Escolas Argoncilhe ----------

. Agrupamento Escolas Fernando Pessoa ----------

. Agrupamento Escolas Coelho Castro ----------

. Agrupamento Escolas Paços de Brandão ----------

. Agrupamento Escolas Santa Maria da Feira ----------

. Casa do Povo de Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas ----------

5 – Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022 ----------

- Aprovação das minutas dos protocolos de cooperação, com:----

. Associação pelo Prazer de Viver/Saúde, Cultura e Vida ----------

. Centro Social e Paroquial de Fornos----------

. Centro Social e Paroquial S. Jorge ----------

. Centro Social S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura ----------

. Centro Social e Paroquial de Romariz----------

. MACUR - Movimento de Assistência, Cultura, Urbanismo e Recreio ----------

. Associação Bem-Estar de Santa Maria de Lamas ----------

. Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira -----

. Cruzada do Bem - Patronato Amor de Deus----------

. Centro Social de Sanfins ----------

. Centro Social de Souto ----------

. Centro Social de Santa Maria de Fiães----------

. Centro Paroquial de Santo André Mosteirô ----------

. Associação S.S.S. PE. Osório ----------

. Movimento de Apoio Social a S. Paio de Oleiros----------

6 – Renovação da transferência da Gestão da Zona de Caça Municipal de Santa Maria da Feira (ZCM 6646 - INCF) – Aprovação ----------

7 – Atribuição de habitação em regime de comodato - Célia Marisa Quitério Seixas ----------

- Aprovação da minuta do contrato de comodato ----------

8 – Empreitada "Reabilitação e Ampliação do Edifício destinado a Arquivo Municipal - Santa Maria da Feira" ----------

- Aprovação da minuta do 4.º contrato adicional ----------

9 – Compra e venda e extinção de Servidão "Prédio Misto sito no Lugar das Eiras - Santa Maria da Feira" ----------

- Aprovação da minuta da escritura de compra e venda----------

10 – Justificação Notarial por Usucapião - Terreno sito no Lugar do Monte/Sanfins, à Rua do Areal, Freguesia de Sanfins - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - Concelho de Santa Maria da Feira ----------

- Autorização para celebração de escritura pública de justificação----------

11 – Abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos com e/ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida----------

- Técnico Superior (Área de Higiene e Segurança no Trabalho) ---

12 – Abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos com e/ou sem relação jurídica de emprego público previamente

estabelecida ----------

- Técnico Superior (Área de Direito ou Solicitadoria) ----------

13 – Constituição do Direito de Superfície a favor da Juventude Atlética de Rio Meão ----------

- Alteração da Escritura ----------

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. ----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

- Ponto de situação da pandemia do Covid-19 no Concelho ----------

O Sr. Presidente, aludindo ao assunto em epígrafe, informou que o Concelho permanece com um número elevado de casos positivos, que faz parte da lista dos concelhos de risco elevado, mas que a tendência é de descida, embora ligeira, e que o número de casos ativos baixou de 258 para 254. ----------

Disse que o Concelho baixou de 220 para 209 casos por 100 mil habitantes a 14 dias e que espera que esta tendência se mantenha. -----

Salientou que no Hospital de São Sebastião apenas estão internados 8 utentes, 2 dos quais de Santa Maria da Feira, e nenhum em cuidados intensivos, o que, provavelmente, dever-se-á ao facto de existirem mais pessoas vacinadas. ----------

Informou ainda que, já se ultrapassou as 90 mil pessoas vacinadas com a primeira dose, e cerca de 65 mil pessoas com as duas doses, atingindo-se 55% da população já vacinada, e que os maiores de 20 anos já podem fazer o autoagendamento para a toma da vacina. ---------

- Protocolo com o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga para reconstrução do muro----------

O Sr. Presidente, aludindo à reconstrução do muro que ruiu, levada a cabo pelo Hospital, esclareceu que o Hospital se limitou a reconstruir o muro, não tendo recuperado cerca de 15 ou 20 metros por não fazer parte da empreitada de reconstrução, o que propiciou a que o muro tenha ficado com uma ligeira diferença. Disse que, neste seguimento, o Executivo Permanente procurou, junto do Conselho de Administração do Hospital, sensibilizar para a necessidade dessa correção e também para o alargamento do passeio, mas que, em resposta a este desiderato, a Administração informou não ter orçamento para a reconstrução, tendo, no entanto, proposto a celebração de um protocolo, através do qual o Hospital cederia terreno para alargar o passeio e a Câmara comparticiparia nas obras do muro e do passeio.----------

O Sr. Presidente informou assim que o Município celebrou um protocolo com o Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga cuja minuta será presente à Câmara na próxima reunião. ----------

Informou ainda que, entretanto, já se iniciaram negociações com o proprietário da Quinta do Reboleiro para se fazer o recuo do muro até ao pontão do IC23, sendo essa a intenção do Executivo Permanente e que, eventualmente, será necessário proceder ao corte da via durante 3 ou 4 dias por causa da demolição do muro. ----------

- Votos de congratulação por mérito desportivo----------

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, propôs os votos de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes: ----------

- Ivo Rocha, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que foi convocado para representar Portugal nos Jogos Paralímpicos de Tóquio, na modalidade de Natação, nos 100 metros bruços classe SB5, que decorre entre 24 de agosto e 5 de setembro. ----------
- Carla Cardoso, Treinadora e Coordenadora da Natação Adaptada da E.M. Feira Viva. ----------
- Carla Oliveira, atleta natural de Lourosa, que representa atualmente o Futebol Clube do Porto, que foi convocada para representar Portugal nos Jogos Paralímpicos de Tóquio, na modalidade de Boccia, classe BC4, que decorre entre 24 de agosto e 5 de setembro. ----------
- Joana Teixeira, atleta do Clube Académico da Feira, que foi convocada para a Seleção Nacional de Seniores em Hóquei Patins; ----------
- Luciana Rebelo, atleta do Clube Desportivo Feirense, que foi convocatória para a seleção nacional Sub17, que irá disputar Campeonato da Europa de Andebol, em Montenegro. ----------
- Mariana Silva, atleta do Clube Desportivo Feirense, que foi convocada para a seleção nacional Sub17, que irá disputar o Campeonato da Europa de Andebol, em Montenegro. ----------
- Diamantino Rocha, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que conquistou o terceiro lugar no 5.º Campeonato da Europa de Tiro desportivo que decorreu em Pevidém, Guimarães. ----------
- Alexandre Amorim, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que se sagrou campeão nacional nos 50m Bruços, no Campeonato Nacional Absoluto de Natação, que decorreu no complexo de piscinas olímpicas do Jamor, em Oeiras; ----------

- Grupo Desportivo Milheiroense, que foi promovido à 1.º Divisão Distrital de Futebol de 11. ----------

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. ----------

- Pedido de insolvência da P. Parques ----------

O vereador Délio Carquejo abordou o assunto relativamente ao processo de insolvência da P. Parques, questionando se o Sr. Presidente tem conhecimento dos termos em que o processo corre no Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis, se está a acompanhar a situação e de que forma. ----------

Acrescentou que gostaria de saber qual é o valor em débito do pagamento das prestações acordado em Tribunal com a empresa P. Parques, salientando que os vereadores do Partido Socialista entendem que este seria um desfecho anunciado, tendo em conta que os pagamentos das prestações, que estavam em dívida para com a Câmara, já eram feitos por terceiros todos os meses. ----------

Concluindo, disse ainda que gostaria de saber quais as soluções perspetivadas pelo Executivo Permanente caso a insolvência da empresa P. Parques seja decretada, tendo em conta o que o contrato de concessão prevê. ----------

- Associação Caudas & Bigodes ----------

A vereadora Lia Ferreira interveio questionando, no âmbito do que foi tornado público sobre a Associação Caudas & Bigodes, qual a relação entre a Câmara e a associação e se está a ser preparado algum

protocolo com a mesma que, apesar de jovem, tem umas excelentes instalações e tem feito um trabalho notável. ----------

Disse que também gostaria de saber se a Câmara está a dar algum apoio aos 13 gatos que pediu à Associação para tomar conta.----------

Em respostas às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão do **pedido de insolvência da P. Parques**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, esclarecendo que teve conhecimento do assunto pela comunicação social. ----------

Disse que os processos de insolvência são muito técnicos, que podem ser conseguidos ou não, mas que o Executivo Permanente está extremamente confortável neste processo e de parabéns, porque já recuperou 244 mil oitocentos e sessenta e seis euros da dívida, no período que medeia a renegociação da concessão e os acordos que foram feitos com a empresa. ----------

Explicou que se o Executivo Permanente tivesse decidido pela resolução do contrato, como referira na altura, e que se confirmou, o Município correria o risco de ter de devolver uma parte significativa dos dois milhões e seiscentos mil euros que a empresa já tinha pago. ----------

Explicou ainda que no acordo ficou garantido que, caso a empresa não cumprisse com os pagamentos, a concessão reverteria, sem qualquer propósito de indemnização ao privado, para a Câmara que teria a possibilidade de voltar a concessionar o estacionamento público. --------

Salientou que, ao contrário do que o vereador Délio Carquejo referira, não se perdeu dinheiro e que o Executivo Permanente garantiu dois milhões e seiscentos mil euros tendo já recuperado 244 mil oitocentos e sessenta e seis euros da dívida. ----------

Esclareceu ainda que, pelo que leu na comunicação social, não terá sido a empresa P. Parques a requerer a insolvência, mas sim a Gespatrícios, insistindo que se o Tribunal vier a decretar a insolvência da concessionária e a empresa deixar de cumprir a concessão será resgatada pela Câmara. ----------

O vereador Délio Carquejo questionou se, eventualmente, for apresentado um plano de recuperação da empresa P. Parques, poderá significar mais perda para o Município, uma vez que o Executivo Permanente já perdoou, pelo menos, 500 mil euros da dívida à referida empresa. ----------

O Sr. Presidente retorquiu dizendo que esse argumento é conversa de alguns elementos do Partido Socialista, os quais insistem em dizer que o Executivo Permanente perdoou meio milhão de euros, o que não corresponde à verdade porque apenas se renegociou, explicando que havia uma reivindicação quanto ao período de pagamento, que estava muito alargado, e que foi feita uma renegociação para reduzir esse período. ----------

Sublinhou que considera que o contrato foi bem gerido e que não se perdeu nem se perdoou qualquer verba, comentando que considera que os membros do Partido Socialista percebem, desde o início, a linguagem séria que o Executivo Permanente teve no processo do contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira.----------

O vereador Délio Carquejo questionou o Sr. Presidente sobre qual o valor que ainda está em débito, tendo o Sr. Presidente endereçado a questão à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena

Portela, que informou não ter em sua posse, no presente momento, os valores exatos, mas que partindo do princípio que estão em dívida 10 prestações, o valor que falta para o Município recuperar a totalidade da dívida será cerca de 63 mil euros. ----------

O Sr. Presidente acrescentou que se for decretada a insolvência da P. Parques, e a concessão passar novamente para a Câmara, poderá ser um grande negócio, porque poder-se-á, no futuro, angariar uma verba muito significativa e que o erário do Município será beneficiado. ---------

O vereador Délio Carquejo insistiu dizendo querer saber qual a solução que o Executivo Permanente perspetiva para o assunto em questão porque, se percebeu bem, a intenção será concessionar a outra empresa. ----------

O Sr. Presidente, em resposta, disse considerar tratar-se de uma questão precipitada e que a Câmara poderá, inclusivamente, assumir diretamente a gestão do estacionamento, porque o investimento já está feito, embora necessite de modernização, sublinhando que o processo foi muito bem conduzido, mesmo antes de ele ser Presidente da Câmara, tendo o vereador Délio Carquejo retorquido, dizendo que isso é discutível. ----------

O Sr. Presidente acrescentou que considera que, neste processo, o privado negociou mal, e que basta ver as concessões noutros municípios, e ver qual é a percentagem da receita que recebem, para se perceber que o Município de Santa Maria da Feira recebe 40% da verba arrecadada, o que considera ser muito bom, para além de ter recebido dois milhões e seiscentos mil euros. ----------

Explicou que a preocupação principal do Executivo Permanente é a falta

de estacionamento na zona central da cidade, considerando que o estacionamento pago na zona central não é tanto uma questão de receita, mas sim de libertação de espaço para quem vem tratar de assuntos à Câmara, que é o principal foco, e a outros serviços possa ter onde estacionar durante 20 ou 30 minutos. ----------

Disse que essa é a principal razão pela qual entende que se deve continuar a cobrar o estacionamento, seja através de uma concessão ou de uma administração direta. ----------

O Sr. Presidente concluiu recomendando à vereadora Helena Portela que informe os vereadores do Partido Socialista do montante em dívida.

Relativamente à questão da **Associação Caudas & Bigodes**, colocada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que explicou que o Executivo Permanente limitou-se a ser intermediário com o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, por causa do processo de alegados maus tratos, ligados ao bem-estar animal de 13 felinos. ----------

Esclareceu que, independentemente da responsabilidade que a Câmara tinha, a Associação Caudas & Bigodes prontamente aceitou tomar conta dos felinos, pelo que a Câmara vai fornecer ração, mantas, produtos de limpeza, e outros produtos que foram elencados pela responsável da Associação. ----------

Informou que não existe nenhum protocolo com o Município, porque há algumas situações que ainda estão por esclarecer, relativamente à atividade e aos estatutos da Associação, mas que o Executivo Permanente está disponível para, eventualmente, colaborar com a

Associação Caudas & Bigodes no fornecimento de material e agradecer à responsável a sua disponibilidade no acolhimento dos referidos felinos.----------

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que, agradece o esclarecimento, mas que não compreendeu a razão de não existir um protocolo devido a dúvidas que possam existir sobre os estatutos da Associação Caudas & Bigodes. ----------

O vereador Vítor Marques esclareceu que as dúvidas prendem-se com questões sobre o funcionamento e sobre a atividade da Associação que, entretanto, vão ser clarificadas, acrescentando que já tem havido algumas conversações no sentido de se fazer o protocolo, mas que, contudo, a vereadora Lia Ferreira também poderia ter feito o trabalho de casa, previamente, para saber se está tudo em conformidade, a fim de se poder avançar com o protocolo.----------

A vereadora Lia Ferreira esclareceu que fez o trabalho de casa, daí estar a ser bastante incisiva nas questões que coloca.----------

Disse que gostaria de saber se há intenção de celebrar um protocolo com esta Associação que se dedica e tem todas as condições para receber este tipo de animais, desde excelentes instalações a um trabalho de grande mérito, que é reconhecido, sublinhando que a Câmara tem outros protocolos com associações que até não têm tantas condições, lembrando que, como se sabe, é na época de férias que há um maior abandono de animais e que também é nesta época que os gatos se reproduzem significativamente. ----------

O vereador Vítor Marques disse que relativamente aos gatos nunca foi feito um trabalho de tanta proximidade no Município, e até nos

Municípios vizinhos, como tem sido feito no território onde, neste momento, está a ser feita a esterilização de felinos em várias colonias que existem no concelho, acrescentando que na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria já foram feitas mais de seiscentas esterilizações, paralelamente, à campanha "não ao abandono, sim à esterilização". ----------

A vereadora Lia Ferreira solicitou ao vereador Vítor Marques uma indicação temporal de quando é que a Câmara prevê entregar o material referido à Associação Caudas & Bigodes, tendo aquele vereador respondido que terá de solicitar essa informação à Divisão de Contratação Pública.----------

---

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 12 de julho de 2021 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 12 de julho de 2021, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. A vereadora Cristina Tenreiro não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião. ----------

- Reunião ordinária de 26 de julho de 2021 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 26 de julho de 2021, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Os vereadores Vítor Marques e Gil Ferreira não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.----------

2 – Obrigatoriedade de cobertura de prejuízos das entidades públicas participantes às entidades: Sociedade de Turismo de Santa

Maria da Feira, EM, S.A. e Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Urbanos, S.A. ----------

- Aprovação do pagamento da cobertura de prejuízos ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 30 de julho de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Delimitação conceptual: ----------

a. Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto: ----------

Estabelece o n.º1 do art.º 40.º do RJAEL que as empresas locais (art.º 19.º) e as entidades em que o Município detenha participação (art.º 51.º) devem apresentar resultados anuais equilibrados; ----------

Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa, delimitando que: ----------

1. Os sócios de direito público, onde se incluem as entidades públicas participantes, mas não só, devem, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 40.º do RJAEL, proceder obrigatoriamente à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social, em limite no mês seguinte à apreciação das contas nos termos e nos prazos da lei comercial, ou seja, em regra, abril do ano seguinte àquele a que o resultado diz respeito; ----------

2. Os sócios de direito privado devem, nos termos do n.º 8 do mesmo

artigo, realizar as transferências financeiras no mês seguinte à apreciação das contas pela entidade pública participante. ----------

b. Endividamento municipal - O novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:----------

O novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, vem estabelecer novos limites ao endividamento municipal; --

Estabelece o art.º 52.º do RFALEI que a dívida total de operações orçamentais do Município (excluindo saldo credores inerentes a operações de tesouraria), incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º do mesmo diploma, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de N, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, N-3, N-2 e N-1. ----------

Relevam para o perímetro de apuramento da dívida total, entre outras, as empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19.º e 51.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelos setores empresarial do Estado ou Regional, por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, proporcional à participação, direta ou indireta, do Município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas o artigo 40.º daquela Lei. ----------

Em sede de prestação de contas foi devidamente instruída as entidades que contribuíram para a dívida total de operações orçamentais do

Município. ----------

Nesta conformidade, face ao que precede, e considerando a obrigatoriedade que recai sobre o Município de Santa Maria da Feira nos termos dos números 3 e 4 do art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, enquanto sócio de direito público, impõe-se a concretização de uma transferência monetária de valor equivalente à proporção da participação detida pelo Município no resultado negativo antes de impostos. ----------

Assim, considerando que: ----------

i) A Suldouro é uma empresa participada, em que o Município de Santa Maria da Feira detém 15% do capital, e apresenta resultado líquido antes de impostos negativo de 363.282,00 €, deve o Município proceder a uma transferência em numerário no valor de 54.492,30 €, que corresponde à participação do Município. ----------

ii) A Sociedade de Turismo é, no presente momento, uma empresa local cujo sócio de direito público maioritário é o Município de Santa Maria da Feira, e que apresenta resultado líquido antes de impostos negativo de 148.185,62 €. Deve o Município proceder à transferência de 147.474,33 € que corresponde a 99,52% da participação. ----------

Desta forma, propõe-se que se proceda ao pagamento da cobertura de prejuízos às entidades: ----------

i) Suldouro no valor de 54.492,30 €. ----------

ii) Sociedade de Turismo no valor de 147.474,33 €. ----------

À consideração superior," ----------

Sobre a informação supratranscrita recaiu o despacho do Sr. Presidente do seguinte teor: ----------

"Considerando a informação técnica em anexo e a obrigatoriedade que recai sobre o Município de Santa Maria da Feira nos termos dos números 3 e 4 do art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto proponho que seja remetida a informação ao órgão executivo, para aprovação." ----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

Interveio o vereador António Bastos dizendo que relativamente à Suldouro, trata-se de uma empresa participada, e é a primeira vez que os vereadores do Partido Socialista verificam que a mesma teve prejuízo no ano civil de 2020, porque anos transatos tem sido habitual ter lucro, perguntando se foi devido à quebra das receitas e se o Sr. Presidente podia explicar o assunto.----------

O Sr. Presidente explicou que o Estado privatizou 60% do Capital da Suldouro, e permitiu aos Municípios de Santa Maria da Feira e de Vila Nova de Gaia, que detém 15% e 25% do capital, respetivamente, que vendessem as suas participações, se assim o entendessem, mas que os mesmos decidiram não o fazer, para continuarem a ter uma voz ativa no Conselho de Administração. ----------

Disse que, a partir do momento em que a empresa foi privatizada, o Estado, através da ERSAR, definiu as tarifas dos resíduos, ou seja, fixou um preço por tonelada dos resíduos depositados no aterro, o qual não chega para cobrir as despesas da empresa e que essa é a razão dos prejuízos. ----------

Informou que uma das situações que ficou prejudicada foi o sistema de recolha de resíduos porta-a-porta, que estava a ser implementado e que

era objetivo deste ano todas as freguesias do concelho já terem esse serviço, mas que o mesmo teve de ser interrompido, dizendo que espera que se consiga dar continuidade ao projeto em 2022, porque significou um grande investimento, designadamente em cerca de 30 ou 40 mil mini ecopontos, camiões, contentores e pessoal.----------

Disse que o Estado, através da ERSAR, não permitiu à Suldouro cobrar uma tarifa que assegurasse esse investimento e as despesas de funcionamento, pelo que a empresa este ano teve prejuízo, que tem de ser recompensado através de cobertura de prejuízos pelo Município, mas que espera que no próximo ano a situação fique corrigida, acrescentando que a Câmara tem acesso a toda a informação, através do Administrador que representa o Município no Conselho de Administração.----------

Reafirmou que para se avançar com a recolha porta-a-porta é necessário haver investimento, e que já se equaciona, no futuro, cada um só pagar em função do lixo que produz, mas que para isso é necessário um sistema de pesagem em cada casa, o que implica um grande investimento em termos de equipamentos. ----------

O vereador Délio Carquejo disse que esta era uma das medidas que fazia parte do programa eleitoral dos vereadores do Partido Socialista, que é cada um pagar o lixo que produz. ----------

O Sr. Presidente disse desconhecer o programa eleitoral do Partido Socialista, mas que admite que deve ter algumas coisas boas, porque acredita que os Socialistas também querem o melhor para o Concelho. -

Disse ainda que já todos perceberam que existe uma relativa injustiça na tarifa do lixo, porque é feita através do consumo de água, mas que a

implementação de um sistema de peso do lixo das habitações implica muito investimento e não é uma tarefa fácil. ----------

O vereador Délio Carquejo disse que o Município tem essa capacidade, tendo em conta as contas que apresenta, o Sr. Presidente disse que não estava à espera de um elogio do vereador Délio Carquejo, mas que agradece.----------

O vereador Délio Carquejo disse que sempre elogiou o Sr. Presidente relativamente às contas do Município, porque quando não há investimento, logicamente, que tem de haver lucro. ----------

O Sr. Presidente esclareceu que um Município é gerado para investir, ser rigoroso e pagar tudo atempadamente a quem deve e, depois, prestar o melhor serviço aos seus munícipes. ----------

O vereador António Bastos questionou porque é que a Feira Viva, que é uma empresa pública, não entrou nesta obrigatoriedade de cobertura de prejuízos.----------

O Sr. Presidente passou a palavra à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, que respondeu que a Feira Viva não teve prejuízo no ano que findou e que só se pode cobrir prejuízos quando há prejuízos.----------

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que a Feira Viva não teve prejuízos devido aos suprimentos que foram injetados na empresa municipal pelo Município. ----------

A vereadora Helena Portela, dirigindo-se ao vereador Délio Carquejo, disse que foi fruto do contrato-programa que existe entre a Feira Viva e o Município, pelo que não há lugar a suprimentos, salientando que são coisas distintas e que, em termos económicos e contabilísticos, essa

distinção faz toda a diferença.----------

O Sr. Presidente acrescentou que se trata de um investimento, referindo que têm de existir preços sociais para permitir que o maior número de pessoas possa usufruir dos serviços, designadamente das piscinas e dos pavilhões municipais, dizendo que a não ser que seja entendimento dos vereadores do Partido Socialista não haver necessidade do contrato-programa e queiram fixar preços reais nesses serviços. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques e António Topa Gomes, aprovar a proposta supratranscrita. ---

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota abstiveram-se. ----------

3 – Processos de Urbanização e Edificação----------

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. ----------

4 – Programa de apoio ao desporto - Medida 5 – Cedência de espaços desportivos ----------

- Aprovação da minuta-tipo do contrato de cooperação, a celebrar com: ----------

. Agrupamento de Escolas Argoncilhe----------

. Agrupamento Escolas Fernando Pessoa----------

. Agrupamento Escolas Coelho Castro ----------

. Agrupamento Escolas Paços de Brandão----------

. Agrupamento Escolas Santa Maria da Feira----------

. Casa do Povo de Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal de Santa

Maria de Lamas ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 29 de julho de 2021, do seguinte teor:----------

"Considerando que: ----------

a) É inegável o peso e a importância que o Desporto, concebido nas suas amplas e diversificadas funções educativas, culturais, lúdicas, de melhoria de saúde e da qualidade de vida das populações, assume atualmente na sociedade portuguesa; ----------

b) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular pelo artigo 79.º, quando refere: "Todos têm direito à cultura física e ao desporto", devem ser desenvolvidas e implementadas através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática;----------

c) A promoção e o apoio ao Desporto se devem consubstanciar na criação de condições de prática física e desportiva, sendo estas consideradas como algumas das competências e obrigações essenciais das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;----------

d) As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------

e) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática física e desportiva e para a concretização destes objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais premissas; ----------

f) Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa;----------

g) O teor do Decreto-Lei n.º 334/91, de 6 de setembro, que regulamenta a gestão do parque desportivo escolar, na sua redação atual; ----------

h) Na apresentação das candidaturas, para o período de 2021/2022, à Medida 5 - cedência de espaços desportivas, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, as associações terem manifestado intenção de utilização de espaços desportivos, para além dos espaços municipais, as instalações desportivas escolares pela sua proximidade. ----------

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da minuta-tipo do contrato de cooperação, em anexo, a celebrar com: ----------

Contratos de Cooperação a celebrar	**Contribuinte**	**Horas**	**Montante**
Agrupamento Escolas Argoncilhe	600072932	10 h	4.000,00 €
Agrupamento Escolas Fernando Pessoa	600075931	18 h	7.200,00 €
Agrupamento Escolas Coelho e Castro	600078299	16 h	6.400,00 €
Agrupamento Escolas Paços Brandão	600070964	12 h	4.800,00 €
Agrupamento Escolas Santa Maria da Feira	600075443	32 h	12.800,00 €
Casa do Povo Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal	501109897	14 h	5.600,00 €

Santa Maria de Lamas			

Atentamente," ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta-tipo do contrato de cooperação a que a mesma se refere, que seguidamente se transcreve:--

"Contrato de Cooperação com "Identificação_da_Entidade". ----------

- Considerando as atribuições das autarquias locais em matéria de tempos livres e desporto, incumbindo-lhes a promoção e generalização da atividade física e desportiva enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da promoção da saúde dos cidadãos;----------

- Considerando o reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática da atividade física e do desporto enquanto fator de promoção de saúde, de bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos; ----------

- Considerando que a Câmara Municipal tem prosseguido uma política sólida de promoção do desporto e da atividade física, com especial incidência na população mais jovem, em estreita articulação e proximidade com as associações desportivas e demais entidades que se dedicam à promoção da atividade física e do desporto, contribuindo decisivamente para a construção de estilos de vida mais saudáveis; -----

- Considerando que é essencial para a promoção da atividade física e do desporto a oferta de condições adequadas à sua prática, tais como a disponibilização de instalações desportivas; ----------

- Considerando que as instalações desportivas escolares podem ser disponibilizadas às autarquias no contexto de uma política de abertura à comunidade e otimização da sua utilização, nos termos definidos no

Decreto-Lei n.º 334/91, de 6 de setembro e na Portaria n.º 68/89, de 31 de janeiro, na sua redação atualizada,----------

O/A "Identificação_da_Entidade", NIPC "Número Identificação Fiscal", neste ato representado pelo(a) "Cargo","Nome_", com sede "Morada", freguesia de "Freguesia", concelho de Santa Maria da Feira, doravante designado(a) por "Iniciais",----------

E ----------

O Município de Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emidio Ferreira dos Santos Sousa, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, doravante designado por MSMF.----------

Ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,----------

Celebram entre si o presente contrato de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

Objeto ----------

O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de cedência de utilização ao MSMF do pavilhão gimnodesportivo do(a) "Iniciais", sito no(a) "Identificação do local" com vista a satisfazer as necessidades sócio desportivas da população onde a instalação desportiva se insere, com as seguintes condições.----------

Segunda----------

Finalidade ----------

1. A cedência da utilização do pavilhão destina-se à formação ou treino regular de modalidades desportivas. ----------

2. É da responsabilidade do MSMF a seleção das entidades que irão usufruir da utilização do pavilhão cedido pelo(a) "Iniciais" bem como a definição dos respetivos critérios de seleção. ----------

Terceira ----------

Utilização ----------

1. O/A "Iniciais" cede ao MSMF, para utilização regular e gratuita das entidades desportivas que apresentaram candidatura à utilização de espaços desportivos no âmbito da Medida 5 do PAD, o pavilhão gimnodesportivo pelo período de "N.º de horas" ("N.º de horas por extenso") horas semanais no período compreendido entre os meses de setembro a julho (ano letivo). ----------

2. O horário de utilização do pavilhão ao longo da semana, compreendido entre as 18,30 e as 23,30 horas, e excecionalmente aos fins-de-semana, é elaborado pelo MSMF, de acordo com os pedidos dos interessados, e apresentado ao/à "Iniciais", para aprovação final. --------

Quarta----------

Encargos do Município ----------

O MSMF compromete-se a pagar a quantia de "Valor" € ("Valor_por_extenso") como compensação das despesas decorrentes da utilização do pavilhão gimnodesportivo. ----------

O pagamento do encargo previsto no ponto anterior será efetuado nos seguintes termos:----------

- 70% da verba a ser liquidada durante o mês de novembro de 2021, ---
- Restantes 30% da verba a ser liquidada durante o mês de junho de 2022. ----------

Em casos excecionais e devidamente fundamentados, a transferência

dos valores devidos pelo MSMF poderá ser alterada, face às datas previstas no ponto anterior, por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou da(o) Vereadora(o) com competência delegada em matéria de administração e finanças. ----------

Quinta----------

Condições de utilização----------

1. O MSMF zelará pela observância das regras de utilização do pavilhão gimnodesportivo definidas no regulamento que constitui o Anexo Único da Portaria n.º 68/89, de 31 de janeiro, com as sucessivas alterações, devendo dar conhecimento das mesmas às entidades às quais seja facultada a utilização do pavilhão. ----------

2. O/A "Iniciais" não é responsável por eventuais acidentes decorrentes da prática desportiva ou da má utilização das instalações e equipamentos cedidos. ----------

Sexta----------

Produção de efeitos e vigência----------

O presente contrato produz efeitos a 1 (um) de setembro de 2021 e tem a duração máxima de 1 (um) ano letivo (2021/2022).----------

Sétima----------

Alteração do contrato ----------

O presente contrato poderá ser objeto de alteração sempre que surja a necessidade de rever qualquer cláusula contratual, devendo as partes formalizar a alteração através de aditamento. ----------

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021." ----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da

Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

5 – Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022----------

- Aprovação das minutas dos protocolos de cooperação, com: --------

. Associação pelo Prazer de Viver/Saúde, Cultura e Vida----------

. Centro Social e Paroquial de Fornos ----------

. Centro Social e Paroquial S. Jorge ----------

. Centro Social S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura----------

. Centro Social e Paroquial de Romariz ----------

. MACUR - Movimento de Assistência, Cultura, Urbanismo e Recreio

. Associação Bem-Estar de Santa Maria de Lamas----------

. Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira----------

. Cruzada do Bem - Patronato Amor de Deus ----------

. Centro Social de Sanfins----------

. Centro Social de Souto----------

. Centro Social de Santa Maria de Fiães ----------

. Centro Paroquial de Santo André Mosteirô----------

. Associação S.S.S. PE. Osório----------

. Movimento de Apoio Social a S. Paio de Oleiros ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e

Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 19 de julho de 2021, do seguinte teor:----------

"No âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º CEB para o ano letivo 2021/22, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira celebra protocolos com diversas entidades. ----------

Assim, propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação dos termos dos protocolos em anexo." ----------

Acompanham a proposta supratranscrita as minutas dos protocolos a celebrar com as seguintes entidades, no âmbito do programa em epígrafe: ----------

- Associação Pelo Prazer de Viver - Saúde, Cultura e Vida;----------
- Centro Social e Paroquial de Fornos; ----------
- Centro Social e Paroquial de S. Jorge; ----------
- Centro Social S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura; ----------
- Centro Social e Paroquial de Romariz; ----------
- MACUR – Movimento de Assistência, Cultura, Urbanismo e Recreio;---
- Associação Bem-Estar de Santa Maria de Lamas; ----------
- Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira;----------
- Cruzada do Bem - Patronato Amor de Deus;----------
- Centro Social de Sanfins;----------
- Centro Social de Souto;----------
- Centro Social de Santa Maria de Fiães; ----------
- Centro Paroquial de Santo André de Mosteirô; ----------
- Associação P. S. S. PE Osório;----------
- Movimento de Apoio Social a S. Paio de Oleiros - cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivadas na pasta anexa ao respetivo livro de

atas. ----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

O António Bastos interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista entendem que o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1° ciclo do Ensino Básico deve ser feito pelas IPSS do concelho e não por empresas privadas, o que favoreceria a economia local uma vez que as refeições seriam produzidas no concelho e com melhor qualidade, salientando que não tem dúvidas e tem, inclusivamente, provas de que as refeições fornecidas pelas IPSS são de maior qualidade.----------

Disse entender que a Câmara devia melhorar o serviço de fornecimento de refeições escolares contratando mais IPSS ou outras associações do concelho, de forma a evitar que sejam contratadas empresas privadas para fazerem o que pode ser feito pelas associações concelhias uma vez que há capacidade de resposta para assegurar as refeições escolares a todas as escolas do concelho. ----------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista aprovam os protocolos, mas que chama a atenção para o que referiu.----------

O Sr. Presidente disse que fica a recomendação feita pelo vereador António Bastos, mas que, no momento, está a ser feito o que é possível porque nem todas as IPSS têm condições ou capacidade para fornecerem refeições escolares.----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos supra identificados

protocolos cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

6 – Renovação da transferência da Gestão da Zona de Caça Municipal de Santa Maria da Feira (ZCM 6646- INCF) – Aprovação --

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, datada de 23 de julho de 2021, a qual explanou, do seguinte teor: ----------

"A zona de caça municipal de Santa Maria da Feira (ZCM 6646-ICNF), foi criada pelo Despacho 17023/2016 de 12-05-2016, e transferida a sua gestão para esta Câmara Municipal por um período de 6 anos.------

Sendo propósito deste Município continuar a gerir esta zona de caça, é necessário renovar o pedido de transferência da sua gestão. ----------

Segundo o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, o requerimento de renovação da transferência de gestão deve ser apresentado entre um ano e seis meses antes do termo da transferência da respetiva zona de caça. No nosso caso, termina a 12 de novembro de 2022. ----------

Neste sentido, foram organizados os elementos necessários à renovação da zona de caça municipal de Santa Maria da Feira (ZCM 6646-ICNF):--

- Requerimento dirigido ao Ministro do Ambiente e Ação Climática;------
- Plano de Gestão; ----------
- Cartografia em formato digital (cd); ----------
- Cópia autenticada da Ata Avulsa da Instalação da Câmara Municipal.

Assim sendo, remetem-se à reunião de câmara os elementos necessários à renovação da zona de caça municipal de Santa Maria da Feira (ZCM 6646-ICNF), para aprovação, a fim de os mesmos serem enviados, posteriormente, à tutela."----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica n.º 4-GTF-2021, do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Saúde, Espaços Verdes e Ação Social, subscrita pelo Eng.º Filipe Milheiro, datada de 22 de julho de 2021, do seguinte teor: ----------

"Com a publicação do Despacho 17023/2016 de 12-05-2016, foi criada a zona de caça municipal de Santa Maria da Feira (ZCM 6646-ICNF) e transferida a sua gestão para esta Câmara Municipal por um período de 6 anos, ou seja, até 12-05-2022.----------

Segundo o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, o requerimento de renovação da transferência de gestão deve ser apresentado entre um ano e seis meses antes do termo da transferência da respetiva zona de caça. No nosso caso, tem que ser apresentado até 12-11-2021.----------

Neste sentido, foram organizados os elementos necessários à renovação da zona de caça municipal de Santa Maria da Feira (ZCM 6646-ICNF):--

- Requerimento dirigido ao Ministro do Ambiente e Ação Climática;------
- Plano de Gestão; ----------
- Cartografia em formato digital (cd);----------
- Cópia autenticada da Ata Avulsa da Instalação da Câmara Municipal.

Assim sendo, remetem-se à reunião de câmara os elementos necessários a este pedido de renovação a fim desta deliberar o seu envio à tutela." ----------

Acompanham a informação e a proposta supratranscritas os documentos, a que as mesmas se referem, nomeadamente o Plano de Gestão - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de renovação da transferência de gestão da zona de caça municipal de Santa Maria da Feria, de acordo com a proposta e informação técnica e demais elementos que a integram, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. ----------

7 – Atribuição de habitação em regime de comodato - Célia Marisa Quitério Seixas.----------

- Aprovação da minuta do contrato de comodato ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 36/2021, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 3 de agosto de 2021 – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

O Vereador António Bastos interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista regozijam-se com a tomada da decisão do tribunal de menores, salientando que as crianças em questão vão ser recebidas no concelho e que, certamente, nunca se esquecerão dos momentos que vão viver em Santa Maria da Feira onde são bem-vindas e serão bem recebidas. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir habitação em regime de comodato, com caráter urgente e temporário,

pelo período de 12 meses, renovável por igual período, numa fração tipologia T3, no empreendimento habitacional de São Miguel de Souto, da União das Freguesias de São Miguel de Souto, e Mosteirô, nos termos e com os fundamentos constantes na informação suprarreferida aprovando a respetiva minuta do contrato de comodato, a celebrar para o efeito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. ----------

8 – Empreitada "Reabilitação e Ampliação do Edifício destinado a Arquivo Municipal - Santa Maria da Feira"----------

- Aprovação da minuta do 4.º contrato adicional----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 2 de agosto de 2021, do seguinte teor: ----------

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade "N.V.E. - Engenharias, S.A.", que se anexa. ----------

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----

Sobre a informação supratranscrita recaiu o despacho da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

"Considerando a presente informação, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da minuta do contrato adicional." ----------

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, que seguidamente se transcreve:----------

"Minuta ----------

4.º Adicional. ----------

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: ----------

Primeiro ----------

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Segundo----------

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade por quotas denominada "N.V.E. - Engenharias, S.A.", com sede na rua Dr. José Sampaio, n.º 632, freguesia de Costa, concelho de

Guimarães, pessoa coletiva n.º 502701110, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social (espaço em branco), (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco). ----------

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que todos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludida certidão do registo comercial. ----------

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de "Reabilitação e ampliação do edifício destinado a Arquivo Municipal" - Santa Maria da Feira, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 26 de julho de 2021, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021, o qual se destina a titular os trabalhos complementares, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, identificados na informação técnica n.º 33-DFE-PCA/2021, datada de 21 de julho de 2021, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 17 de junho de 2019, sob o n.º 084/2019 Av. ----------

O valor do presente contrato adicional é de 130.571,11 € (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e um euros e onze cêntimos), ao qual se cresce o IVA à taxa legal em vigor. ----------

Os trabalhos a menos correspondem ao valor de 33.045, 67 € (trinta e três mil e quarenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos).----------

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.----------

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.----------

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). ----------

Assim o disseram e outorgaram.----------

Arquivo os seguintes documentos: ----------

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco); ----------

d) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo;----------

e) Caução, no valor de (espaço em branco), (espaço em branco) €, emitida por (espaço em branco), (espaço em branco) aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco); ----------
f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco); ---
g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco); ----------
h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) - PUB; ----------
i) Certificado do Registo Criminal da sociedade, "N.V.E. - Engenharias, S.A.", emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco); ----------
j) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20 (espaço em branco); ---
l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos."----------
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------
Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno

Mota votaram contra. ----------

9 – Compra e venda e extinção de Servidão "Prédio Misto sito no Lugar das Eiras- Santa Maria da Feira" ----------

- Aprovação da minuta da escritura de compra e venda ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 3 de agosto de 2021, do seguinte teor: ----------

"No seguimento da deliberação da Câmara em sua reunião ordinária de 22 de março de 2021, em que a Câmara aprovou a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda de um prédio misto, situado no lugar das Eiras/Cal das Eiras, em Santa Maria da Feira, pelo valor de 1.500.000,00 €, remete-se para aprovação, da Exa. Câmara Municipal, a minuta da Escritura de Compra e Venda do mencionado prédio, propriedade de António Marques dos Santos Cavaco e mulher Maria Júlia dos Santos Valente Cavaco, que se anexa. ----------

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----

Sobre a informação supratranscrita recaiu o despacho da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

"Considerando a informação infra, proponho à Exa. Câmara a aprovação da Minuta."----------

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, que seguidamente se transcreve:----------

"Compra e Venda e Extinção de Servidão ----------

No dia (espaço de branco) de (espaço de branco) de dois mil e vinte e um, perante mim, Lic.º Luís Manuel Moreira de Almeida, Notário neste concelho de Santa Maria da Feira, com Cartório à Rua Jornal Correio

da Feira, n.º 5, 1.º dto, nesta cidade de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: ----------

Primeiros: ----------

António Marques dos Santos Cavaco, NIF 131102125, e mulher Maria Júlia dos Santos Valente Cavaco, NIF 111348170, casados segundo o regime da comunhão de adquiridos, naturais ele da freguesia da Feira, concelho de Santa Maria da Feira e ela da freguesia de Santiago de Riba-Úl, concelho de Oliveira de Azeméis, residentes e com domicílio fiscal à Rua Cal das Eiras, n.º 19, na freguesia da Feira, concelho de Santa Maria da Feira;----------

Titulares dos Cartões de Cidadão números 02692782 9ZZ1, válido até 12/05/2030 e 02844403 5ZZ5, válido até 24/05/2029, ambos emitidos pela República Portuguesa; ----------

Segunda: ----------

Dra. Helena Maria de Sá Portela, solteira, maior, natural da freguesia da Feira, concelho de Santa Maria da Feira, com residência e domicílio fiscal na Rua Dr. Vaz Ferreira, 31, freguesia da Feira, concelho de Santa Maria da Feira;----------

Titular do Cartão de Cidadão número 08204743 0ZZ6, válido até 19/04/2022, emitido pela República Portuguesa; ----------

Que outorga na qualidade de Vereadora, em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público número 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09; ----------

Qualidade e poderes para o acto que comprova com uma delegação de competências do executivo Camarário no Presidente da Câmara tomada

em reunião ordinária de 19.10.2017, documento este arquivado neste Cartório, por instruir a escritura lavrada a folhas vinte e uma, do livro L - Duzentos e Vinte e Um, deste Cartório e subdelegação deste, na vereadora atrás mencionada, conforme despacho de 06.08.2018, por ter instruído a escritura exarada em cinco de Dezembro de dois mil e dezoito, lavrada a folhas vinte, do livro L - duzentos e trinta.----------

Verifiquei a identidade das outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação atrás referidos. ----------

Disseram os primeiros outorgantes, que pela presente escritura, vendem ao representado da segunda outorgante, o Município de Santa Maria da Feira, pelo preço de um milhão e quinhentos mil euros, já recebido, o seguinte: ----------

- Um prédio misto, composto por edifício de cave, rés-do-chão e anexos, destinado habitação, com terreno de cultura, sito em Eiras, da freguesia da Feira, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4326, da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, com o valor patrimonial de 255.465,35 € e na matriz rústica sob o artigo 3602, da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, com o valor patrimonial de 234,43 €, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número mil seiscentos e trinta e três, da freguesia da Feira, aí registado a favor dos primeiros outorgantes, conforme apresentação vinte e três, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e oito. ----------

Que sobre o prédio incidem ainda as seguintes inscrições: ----------

- de Servidão Negativa, conforme apresentação vinte e quatro, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e oito; ----------
- Hipoteca, conforme apresentação dois mil trezentos e sete, de dezoito de janeiro de dois mil e doze, cujo cancelamento se encontra assegurado mediante a entrega do necessário termo de cancelamento;--
Que do preço referido de um milhão e quinhentos mi) euros, respeitam à parte urbana 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros) e respeitam à parte rústica 300.000,00 € (trezentos mil euros).----------
Disse a segunda outorgante em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na reunião ordinária de vinte e dois de Março de dois mil e vinte e um, que aceita o presente contrato para o Município de Santa Maria da Feira.----------
Disseram, ainda, os outorgantes que este ato não envolve fracionamento proibido por lei, por virtude da entidade transmitente não ser proprietária de qualquer prédio rústico contíguo ao ora transmitido. ----------
Que o pagamento do preço referido foi efetuado no ato da celebração desta escritura por cheque com o n.º (espaço em branco) sacado sobre o Banco "Caixa Geral de Depósitos", datado de (espaço em branco). -------
Mais declararam os outorgantes que o prédio acima identificado é prédio dominante no que respeita a uma servidão negativa, constante da apresentação vinte e quatro, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e oito. ----------
Que, por virtude do prédio dominante e serviente passarem a partir de hoje e por via desta escritura a pertencerem ao Município de Santa Maria da Feira, estão reunidos os pressupostos da alínea a) do n.º 1 do

Art.º 1569.º do C.C., razão pela qual a servidão negativa referida extingue-se a partir deste momento, aliás, como também é vontade dos outorgantes que assim hoje o declararam. ----------

Que a servidão negativa existente consistia na proibição de construir no prédio descrito sob o número mil seiscentos e trinta e três da freguesia da Feira um edifício com mais de um piso acima do nível do solo reportado a 16/04/1993. ----------

Assim o disseram e outorgaram. ----------

Consultei hoje online, certidão do registo predial permanente com o código de acesso n.º PA-2014-17200-010935-004326, comprovativa da situação registral. ----------

Arquivo: ----------

- Declarações e documentos, comprovativos do reconhecimento da isenção do IMT (DUC (espaço em branco)) e do IS, n.º registo declaração (espaço em branco) de (espaço em branco). ----------

Exibiram: ----------

- Caderneta predial rústica, emitida via internet em 15.03.2021, do 1.º Serviço de Finanças de Santa Maria da Feira, comprovativa da situação matricial. ----------

- Caderneta predial urbana, emitida via internet em 15.03.2021, do 1.º Serviço de Finanças de Santa Maria da Feira, comprovativa da situação matricial. ----------

- Alvará de licença de utilização n.º 147/93, emitida em 25.05.1993, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. ----------

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes." -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ---------

10 – Justificação Notarial por Usucapião - Terreno sito no Lugar do Monte/Sanfins, à rua do Areal, freguesia de Sanfins - União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - concelho de Santa Maria da Feira ----------

- Autorização para celebração de escritura pública de justificação --

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela técnica superior Amélia Pais, datada de 26 de julho de 2021, que seguidamente se transcreve:----------

"O Município de Santa Maria da Feira é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do bem seguinte: ----------

Prédio urbano, Outros, constituído por parcela de terreno, sito no lugar do Monte/Sanfins, à rua do Areal, freguesia de Sanfins, deste concelho, com a área de 425,00 m², que confronta do Norte e Nascente com Herdeiros de Marcolino Castro, do Sul com Rua do Areal e do Poente com caminho, ----------

inscrito na respetiva matriz predial urbana, em nome do Município de Santa Maria da Feira, sob o artigo P-6692 da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo e omisso na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira.----------

Contudo, o Município de Santa Maria da Feira não é detentor de título formal que legitime o domínio do referido prédio, apesar de sempre ter

exercido a sua posse de forma continuada e à vista de todos, usufruindo do imóvel e suportando os respetivos encargos. ----------
Como esta posse assim exercida o foi sempre de forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, este Município acabou por adquirir o prédio por usucapião.----------
Com o objetivo de se proceder ao registo do referido imóvel na competente Conservatória do Registo Predial a favor do Município de Santa Maria da Feira, é necessário que, previamente, se proceda à celebração da escritura pública de justificação notarial por usucapião - ato pelo qual se explicita o modo de aquisição do direito de propriedade, precisando os factos que o comprovam. ----------
Face ao exposto, deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal a autorização para a celebração da escritura pública de Justificação Notarial por Usucapião, do prédio urbano, Outros, constituído por parcela de terreno, sito no lugar do Monte/Sanfins, à rua do Areal, freguesia de Sanfins, deste concelho, com a área de 425,00 m^2, que confronta do Norte e Nascente com Herdeiros de Marcolino Castro, do Sul com Rua do Areal e do Poente com caminho, inscrito na respetiva matriz predial urbana, em nome do Município de Santa Maria da Feira, sob o artigo P-6692 da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo e omisso na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira."----------
Sobre a informação supratranscrita recaiu o despacho da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:
"Considerando os fundamentos da presente Informação, proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

Autorizar a celebração da escritura pública de Justificação Notarial por Usucapião, do prédio urbano, Outros, constituído por parcela de terreno, sito no lugar do Monte/Sanfins, à rua do Areal, freguesia de Sanfins, deste concelho, com a área de 425,00 m², que confronta do Norte e Nascente com Herdeiros de Marcolino Castro, do Sul com Rua do Areal e do Poente com caminho, inscrito na respetiva matriz predial urbana, em nome do Município de Santa Maria da Feira, sob o artigo P-6692 da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo e omisso na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira."----------

Instruem o processo o comprovativo da declaração para inscrição ou atualização de prédios urbanos na matriz, bem como a planta topográfica a que se refere a informação supratranscrita.----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ---------

11 – Abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos com e/ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida ----------

- Técnico Superior (Área de Higiene e Segurança no Trabalho) -------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 3 de agosto de 2021, que seguidamente se transcreve: ----------

"Considerando:----------

- A aprovação do mapa de pessoal para 2021, em reunião extraordinária de Câmara Municipal de 23.11.2020 e sessão da Assembleia Municipal de 03 e 05.12.2020, alterado em reunião de Câmara Municipal de 25.01.2021 e sessão da Assembleia Municipal de 06.02.2021 e alterado em reunião de Câmara Municipal de 19.04.2021 e sessão da Assembleia Municipal de 24.04.2021, conforme consta das atas publicadas na página eletrónica deste município; ----------
- Que no mapa de pessoal de 2021 (previsional) está previsto o seguinte posto de trabalho: ----------
- Um posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Higiene e Segurança no Trabalho), para o exercício de funções no âmbito da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional;-------
- Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para "novos recrutamentos" em 2021;
- Que não estão constituídas reservas de recrutamento para ocupação de idênticos postos de trabalho; ----------
- Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; ----------
- Foi dado início ao procedimento de recrutamento, nos termos estabelecidos na lei, por recurso à mobilidade interna, para preenchimento do referido posto de trabalho, tendo por base a fundamentação de interesse público da chefia da respetiva unidade orgânica, contudo não se verificou nenhum candidato admitido, esgotando-se assim a possibilidade de o ocupar por recurso a esta figura; ----------

- Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; -------
- Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência de recursos humanos nos setores de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; ----------
- Foi consultado o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09), tendo o mesmo informado que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado; ----------
- A possibilidade do posto de trabalho em causa não vier a ser ocupado por trabalhadores provido por tempo indeterminado e tendo em conta o estabelecido no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, norma que prevê que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço pode recrutar, precedendo parecer favorável, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal. ----
- Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua redação atual, estabelece nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo;----------

Proposta de decisão ----------

Face à urgência na contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da economia, da eficácia e eficiência da gestão da administração pública, que aconselham seja emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre os/as trabalhadores/as providos por tempo indeterminado, propõe-se que:----------

- ao abrigo das normas supracitadas e de acordo com o n.º1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere e autorize a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do Anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para o preenchimento do seguinte posto de trabalho: ----------

- Um posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Higiene e Segurança no Trabalho), para o exercício de funções no âmbito da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional;-------

Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; ----------

A composição do júri seja a seguinte: ----------

Presidente: Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, na qualidade de presidente do júri; ----------

Vogais efetivos: Maria Andrea Leite Madeira Dias Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial e Ana Lúcia Baptista Conceição, Técnica Superior; ----------

Vogais suplentes: Paulo Manuel Moreira Ferreira, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Frota e Magna Andreia Ramalho Costa, Técnica Superior; ----------

Sendo que a primeira vogal efetiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. ----------

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara."-

Sobre a informação supratranscrita recaiu o despacho da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

"Despacho ----------

Considerando a informação técnica, proponho que a Câmara delibere pela aprovação de abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores na carreira/categoria abaixo referida, por tempo indeterminado, dirigida a candidatos com e sem relação jurídica prévia de emprego público. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

O vereador António Bastos interveio questionando se o trabalhador que vai ser admitido para o posto de trabalho no âmbito do concurso em

referência já tem um vinculo de trabalho com o Município de Santa Maria da Feira.----------

O Sr. Presidente passou a palavra à vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, que disse tratar-se de um procedimento concursal comum de recrutamento em que concorre quem tiver qualificações adequadas. ----------

Explicou que há um procedimento anterior em que primeiro recorre-se à mobilidade interna para preenchimento do referido posto de trabalho, nos termos estabelecidos na lei e que só depois, caso não haja na função pública quem possa preencher os requisitos do concurso, é que se abre um procedimento concursal comum para recrutamento e para o qual concorre quem tiver as qualificações necessárias para o lugar e que são especificadas no concurso. ----------

O Sr. Presidente disse que pensa que a dúvida do vereador António Bastos tem a ver com o facto de antes de se abrir um concurso público externo haver um procedimento para o preenchimento do posto de trabalho por recurso à mobilidade interna. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota abstiveram-se. ----------

12 – Abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos com e/ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida ----------

- Técnico Superior (Área de Direito ou Solicitadoria)----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 3 de agosto de 2021, que seguidamente se transcreve: ----------

"Considerando:----------

- A aprovação do mapa de pessoal para 2021, em reunião extraordinária de Câmara Municipal de 23.11.2020 e sessão da Assembleia Municipal de 03 e 05.12.2020, alterado em reunião de Câmara Municipal de 25.01.2021 e sessão da Assembleia Municipal de 06.02.2021 e alterado em reunião de Câmara Municipal de 19.04.2021 e sessão da Assembleia Municipal de 24.04.2021, conforme consta das atas publicadas na página eletrónica deste Município; ----------

- Que no mapa de pessoal de 2021 (previsional) está previsto o seguinte posto de trabalho: ----------

- Um posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Direito ou Solicitadoria), para o exercício de funções no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro (Julgado de Paz); ----------

- Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para "novos recrutamentos" em 2021;

- Que não estão constituídas reservas de recrutamento para ocupação de idênticos postos de trabalho; ----------

- Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; ----------
- Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; -------
- Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência de recursos humanos nos setores de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; ----------
- Foi consultado o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09), tendo o mesmo informado que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado; ----------
- Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua redação atual, estabelece nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo;----------

Proposta de decisão ----------

Face à urgência na contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da economia, da eficácia e eficiência da gestão da administração pública, que aconselham seja emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em

caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre os/as trabalhadores/as providos por tempo indeterminado, propõe-se que;----------

- ao abrigo das normas supracitadas e de acordo com o n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere e autorize a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do Anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, para o preenchimento do seguinte posto de trabalho:----------

- Um posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Direito ou Solicitadoria), para o exercício de funções no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro (Julgado de Paz); ----------

Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; ----------

A composição do júri seja a seguinte: ----------

Presidente: Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, na qualidade de presidente do júri; ----------

Vogais efetivos: Ana Maria Coelho Santos e Liliana Patrícia Ferreira Henriques, ambas Técnicas Superiores; ----------

Vogais suplentes: Maria Andrea Leite Madeira Dias Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial e Paulo Manuel Moreira Ferreira, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Frota; ----------

Sendo que a primeira vogal efetiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.----------

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara."-

Sobre a informação supratranscrita recaiu o despacho da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

"Despacho ----------

Considerando a informação técnica, proponho que a Câmara delibere pela aprovação de abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores na carreira/categoria abaixo referida, por tempo indeterminado, dirigida a candidatos com e sem relação jurídica prévia de emprego público. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota abstiveram-se. ----------

13 – Constituição do Direito de Superfície a favor da Juventude Atlética de Rio Meão ----------

- Alteração da Escritura ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela técnica superior Amélia Pais, datada de 3 de agosto de 2021, que seguidamente se transcreve:----------

"1. De acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira de 11 de dezembro de 2000 (ponto 33), o Município de Santa Maria da Feira deliberou, por unanimidade, ceder, em direito de superfície, à Juventude Atlética de Rio Meão, pelo prazo de 51 anos, o lote 11 do alvará de loteamento n.º 26/1992, com a área de 2.861,00 m² destinado à construção de um pavilhão gimnodesportivo (doc 1). ----------

2. A Escritura de Constituição do Direito de Superfície foi celebrada a 16 de julho de 2001, na qual o Município de Santa Maria da Feira cedeu em direito de superfície o lote 11, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Rio Meão sob o artigo 1450 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 327/ da freguesia de Rio Meão (doc 2). ----------

3. Na escritura mencionada no ponto anterior, nomeadamente na sua cláusula quinta, foi referido que haveria extinção do direito de superfície, se a obra não fosse concluída no prazo estipulado na cláusula quarta, "O prazo (...) e dez anos para a sua conclusão;". --------

4. Foi rececionado neste Município um requerimento apresentado pela Associação "JAR-Juventude Atlética de Rio Meão", registado sob o n.º 8768, pelo qual justificam que não procederam à construção do pavilhão gimnodesportivo, por ter sido indeferida a sua candidatura a

fundos. No entanto, construíram a expensas da Associação um polidesportivo (doc 3).----------

5. No requerimento mencionado no ponto 4., a superficiária solicita ao Município que se mantenha válido o direito de superfície constituído, com o fundamento de existir necessidade de criarem mais áreas de equipamento pois pretendem alargar a atividade à população sénior com mais de 50 anos.----------

6. A instalação desportiva construída pela superficiária no lote de terreno cedido em direito de superfície, é uma mais valia para a freguesia de Rio Meão uma vez que esta não dispõe de quaisquer outras com aquelas caraterísticas, para a prática de novas modalidades desportivas (doc 4 - Planta e Fotografia). ----------

7. Face ao exposto e com vista à regularização patrimonial, propõe-se que o direito de superfície constituído pela escritura identificada no ponto 2., se mantenha válido, alterando-se aquela escritura, quanto às cláusulas, primeira, terceira e quinta, passando as mesmas a ter a seguinte redação:----------

Cláusula Primeira ----------

1 - O Direito de Superfície é constituído pelo prazo de 51 anos, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes, fundeiro ou superficiária;

2 - O prazo previsto no ponto anterior poderá ser prorrogado por vontade do superficiário, por sucessivos períodos de 25 anos, desde que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira delibere favoravelmente.--

Cláusula Terceira----------

1 - A superficiária deverá manter o polidesportivo construído no lote 11;

2 - Poderá ser construído algo diverso do estipulado no ponto anterior,

mediante a aprovação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a pedido da superficiária, desde que se enquadre nas suas competências e respeite as condicionantes do alvará de loteamento, para o mencionado lote 11.----------

Cláusula Quinta ----------

O Direito de Superfície extinguir-se-á no caso de dissolução da Associação superficiária. ----------

8. Quanto ao restante conteúdo da escritura de constituição do direito de superfície exarada a 16 de julho de 2001, deverá manter-se em vigore inalterável.----------

9. Todas as despesas emolumentares, de registo predial e impostos, devidos pela retificação à escritura exarada a 16 de julho de 2001, serão suportadas pela superficiária."----------

Sobre a informação supratranscrita recaiu o despacho da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

"Face à presente informação, proponho:----------

a) Que o direito de superfície constituído pela escritura identificada no ponto 2 daquela informação, se mantenha válido;----------

b) Alterar-se a escritura de constituição do direito de superfície outorgada a 16 de julho de 2001, quanto às cláusulas, primeira, terceira e quinta, passando as mesmas a ter a redação enunciada no ponto 7 da mesma informação, mantendo-se em vigor e inalterável todo o restante conteúdo da mesma."----------

Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar

a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, antes da reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 6 de agosto de 2021, no valor de 49.711.746,50 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 20 de julho e 2 de agosto de 2021, no valor total de 1.967.446,35 €. ----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 36 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão da Administração Geral que secretariou a reunião e que a lavrou. ----------

O Presidente da Câmara, [signature]

A Chefe da Divisão, Maria da Graça Coelho dos Santos